



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, WINCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida SANTO ANTONIO - 0 EDIFICIO UNIDADE SANITARIA - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 11.436.039/0001-72 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e WINCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 09.544.243/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) FABIANO WINCK, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Tomada de Preços 13/2022, homologado em 13/10/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, COM CONSTRUÇÃO DE PISCINA EM CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

1.2 – Fica ALTERADO o texto da cláusula 4.1 do contrato superior, conforme segue:

Texto atual “4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R\$ 582.282,12 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais com doze centavos). Sendo R\$ 436.711,59 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e onze reais com cinquenta e nove centavos) de material e R\$ 145.570,53 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais com cinquenta e três centavos de mão-de-obra”.

1.3 – Ficam inalteradas nas demais cláusulas do contrato superior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 17 de outubro de 2022, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Jardinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito

FABIANO WINCK
WINCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Contratada